

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA ANDRESSA MARIA BRUNORO GRILLO, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 317, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 18.933 /2016, Processo SEI nº 0002492-92.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Silas Brandão de Almeida, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 318, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 14.192 /2010, Processo SEI nº 0002684-25.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora Kelly Jesus Oliveira Cunha, Técnica Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 313, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 54.851 /2016, Processo SEI nº 0003028-06.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Henrique Lima Valente, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 319, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 14.285 /2010, Processo SEI nº 0002683-40.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº

11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Maurício Shindi Sasaki, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 314, DE 18/06/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 11.576 /2013, Processo SEI nº 0002905-08.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Diogo Damiani Mendes, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

RECURSO CRIMINAL(1343) Nº 0000004-75.2016.6.08.0024

PROCESSO : 0000004-75.2016.6.08.0024 RC (Guarapari - ES)

RELATOR : **Vice-Presidente - Des. CARLOS SIMOES FONSECA**

RECORRENTE : ROGERIO INACIO MENEZES JUNIOR

ADVOGADO : MARIA HELENA NAPOLEAO (18578/ES)

RECORRIDA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº RECURSO CRIMINAL - 0000004-75.2016.6.08.0024 - Guarapari - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Inscrição Fraudulenta]

RELATOR: CARLOS SIMOES FONSECA

RECORRENTE: ROGERIO INACIO MENEZES JUNIOR

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIA HELENA NAPOLEAO - ES18578

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Advogado do(a) RECORRIDA:

INTIMO a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(s) advogado(s), da migração dos autos do processo em epígrafe para o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, ficando a(s) parte(s) ciente(s) de que os atos processuais subsequentes serão praticados exclusivamente nos autos eletrônicos, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, verificar a conformidade destes autos com os autos físicos, e, se for o caso, alegar eventual desconformidade, nos termos do art. 17*, caput, do Ato nº 291 - TRE-ES/PRE/DG/SJ, publicado no DJE/ES de 09/07/2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,